

**MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Inexigibilidade de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 67/2023, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO SORRISO LINDO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21/09/2025, JUNTO AO PALCO CENTRAL DA FACIBAND – EDIÇÃO 2025, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIA 19 E 21 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.**

2. DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor do Contrato será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UND	CACHÊ PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO SORRISO LINDO, NO DIA 21/09/2025, NO PALCO CENTRAL DA FACIBAND – EDIÇÃO 2025 – COM DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 2,5 HORAS (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS)	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

2.4. O pagamento será no primeiro dia útil após o show, e após a emissão da nota fiscal, em horário comercial, através de transferência bancária em nome da contratada, no Banco Sicredi, Agência 2606, Conta Corrente 39652-2, em nome da contratada.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2025	45	1.500.0000.7500	3.3.90.39.99	R\$ 35.000,00



VALOR TOTAL	R\$ 35.000,00
-------------	---------------

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente termo.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **SL - EVENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 19.430.127/0001-79**, estabelecida na Rua Walter Marquardt, nº 2410, Sala 01, Bairro Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul/SC, CEP sob nº 89.259-795, representante exclusiva do Grupo Sorriso Lindo

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será até 30/09/2025.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento, tratando-se da profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, a contratação se dará **com base no art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. [...]

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1 Realizar a apresentação no dia, horário e local acordados.

8.1.2 Cumprir a duração mínima prevista do show.

8.1.3. Garantir a presença dos artistas principais anunciados.

8.1.4 Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8.1.5 Fornecer de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte, alimentação, hospedagem, traslado e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe



cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações neste termo e seus anexos.

8.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.7 Responder por danos causados por sua equipe durante o evento.

8.1.8 Autorizar o uso de imagem e nome dos artistas para fins de divulgação oficial do evento

8.1.9. fornecer nota fiscal com a descrição completa dos serviços prestados.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1 Efetuar o **pagamento do valor contratado** na forma e prazos estipulados no contrato.

8.2.2 Fornecer a estrutura necessária para a realização do show (palco, som, iluminação, segurança, banheiros, gerador de energia);

8.2.3 Garantir as **condições técnicas e de segurança** para a realização do evento;

8.2.4. Promover a **divulgação institucional do evento**, incluindo os nomes dos artistas, locais, datas e horários.

8.2.5 Obter as **autorizações administrativas necessárias** para a realização do evento: alvarás, autorização do Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, etc. (salvo se atribuído à contratada).

8.2.6 Designar um **fiscal do contrato** (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), responsável por acompanhar a execução do serviço e registrar ocorrências.

8.2.7 Notificar a contratada, formalmente, em caso de **descumprimento contratual**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

10. DO FORO

10.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente termo e contrato e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 26 de maio de 2025.

EDER LUIZ MARCON

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 4 de 4

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983